

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **DEZ DE AGOSTO** DE DOIS MIL E SEIS, ÀS NOVE HORAS E QUINZE MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, COM A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E DOS SENHORES CONSELHEIROS: ADEMIR SARTIM, ALFREDO CARLOS RODRIGUES FEITOSA, ANTÔNIO CARLOS MORAES, DONATO DE OLIVEIRA, GISELE GIRARDI, HANS JORG ANDREAS SCHNEEBELI, HÉLIO MÁRIO DE ARRUDA, LUIZ HERKENHOFF COELHO, MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA, RICARDO ROBERTO BEHR, RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES, ROGÉRIO NETTO SUAVE, VIVIANA MÔNICA VERMES, SANTINHO FERREIRA DE SOUZA, FRANCISCO GUILHERME EMMERICH, ROBERTO SARCINELLI BARBOSA (REPRESENTANDO A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, PROFESSORA TERESINHA MARIA MANSUR), GISELE CARRARETO RIBEIRO, TATIANA CARVALHO CAVATI, VANESSA OLIVEIRA DE AZEVEDO. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, OS SENHORES CONSELHEIROS: EDILSON ROMAIS SCHMILDT, EDVALDO FIALHO DOS REIS, GEORGE HILTON VENTURIM, LUCAS MAGALHÃES COELHO, RENZO ROLDI ROSSONI E ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO. **AUSENTES**, AS SENHORAS CONSELHEIRAS: GILDA CARDOSO DE ARAÚJO E JUSSARA MARTINS ALBERNAZ. O CONSELHO ESTÁ, NO MOMENTO, SEM REPRESENTANTES DO CORPO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foram apreciadas e aprovadas, por unanimidades, as Atas das Sessões Ordinárias realizadas nos dias 23 de junho e 12 de julho de 2006 e a Ata da Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2006. **02. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº. 05/2006 – CPD/CEPE, *in verbis*:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

“Memorando nº 05/2006 – CPD/CEPE. Vitória/ES, 07 de agosto de 2006. Ao Prof. Rubens Sergio Rasseli. Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Informamos a Vossa Magnificência que, em reunião realizada no dia 07 de agosto do corrente ano, a Comissão de Política Docente (CPD) deste Conselho elegeu o Professor Rodrigo Ribeiro Rodrigues para Presidente da referida Comissão. Respeitosamente, Jussara Martins Albernaz, Na Presidência da Comissão de Política Docente.”.

03. EXPEDIENTE: O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta dos seguintes processos nºs: 13.611/03-46 – Câmara de Graduação da UFES – Proposta de Adoções de Políticas de Inclusão Social e Ações Afirmativas na UFES; 1.795/05-45 – Lúcio Franco – Recurso/Desligamento e 10.877/2006-23 – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) – Jornada de Iniciação Científica. O Conselheiro Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, com a palavra, solicitou a exclusão do item 04.01 constante da pauta, processo nº. 9.340/2006-11 – Departamento de Engenharia Ambiental/CT – Projeto do VI Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Engenharia do Meio Ambiente, e a inclusão em pauta dos seguintes processos nºs: 10.456/2006-01 – Giancarlo Guizzardi – Reconhecimento *interna corporis* do Título de Doutor e 11.996/2006-01 – Florence Catherine Baltz Zanotelli – Reconhecimento do Título de Mestre. O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou inclusão em pauta, para ser analisado como primeiro ponto, do processo nº. 14.145/2006-11 – Diretório Central dos Estudantes (DCE) – Homologação do nome dos novos Representantes do Corpo Discentes no CEPE. Solicitou, também, que o processo nº. 13.611/03-46 – Câmara de Graduação da UFES – Proposta de Adoções de Políticas de Inclusão Social e Ações Afirmativas na UFES fosse analisado como segundo ponto de pauta. Todas as inclusões e inversões, bem como a exclusão solicitada, foram aprovadas por unanimidade.

04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº 14.145/2006-11 – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES (DCE) – Homologação do nome dos novos Representantes do Corpo Discentes no CEPE. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Ofício encaminhado pela Comissão Eleitoral do DCE, *in verbis*: “Ofício. Ao Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), Magnífico Reitor Rubens Sérgio Rasseli. Assunto: Homologação dos representantes discentes no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). Tendo em vista o processo eleitoral para a Diretoria do Diretório Central dos Estudantes (DCE) e para os representantes estudantis nos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade Federal do Espírito Santo, a Comissão eleitoral designada para conduzir este processo eleitoral vem por meio deste indicar os representantes estudantis para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme resultado das eleições ocorridas nos dias 06 e 07 de julho de 2006. Conforme Estatuto do DCE, a representação estudantil nos Conselhos da Ufes se dá por eleição direta e as vagas são proporcionais aos votos que cada chapa obteve na eleição. Abaixo seguem os nomes indicados pelas respectivas chapas para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Em anexo, segue o resultado detalhado da eleição. – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: (3 representantes da chapa

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

1) – Titular 1: Rafael Madeira Quintella (Agronomia). Matrícula: 99903111. – Suplente 1: Tatiana Carvalho Cavati (Serviço Social). Matrícula: 2004104379. – Titular 2: Vanessa Oliveira de Azevedo (Pedagogia). Matrícula: 2004104032. – Suplente 2: Gisele Sulhet Helmer (Engenharia Elétrica). Matrícula: 2003101098. – Titular 3: Lucas Magalhães Coelho (Engenharia Elétrica). Matrícula: 2003201129. – Suplente 3: Manuela Aparecida Vechi (Desenho Industrial). Matrícula: 2005105554. (2 representantes da chapa 3) – Titular 4: Gisele Carrareto Ribeiro (Serviço Social). Matrícula: 2003202337. – Suplente 4: Eric Freitas Mazzei (Oceanografia). Matrícula: 2006108224. – Titular 5: Renzo Roldi Rossoni (Medicina). Matrícula: 2004207094. – Suplente 5: Mario Nascimento de Pra (Física). Matrícula: 2005101805. (1 representante da chapa 2) – Titular 6: George Hilton Venturim (Engenharia Florestal). Matrícula: 2003106245. – Suplente 6: Carlos Alexandre Damasceno Ribeiro (Engenharia Florestal). Matrícula: 2002101285. Vitória, 10 de agosto de 2006. Izabele Cristina de Souza Manasfi, Comissão Eleitoral/História (2003105591). Tel: 33263512/99688718. Daísa De Martin, Secretária DCE-UFES (gestão – “Quem vem com tudo não cansa”). Psicologia (2005205999). Tel: 33250879/99279055.”. Em discussão, em votação, todas as supracitadas indicações foram aprovadas por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E CINCO BARRA DOIS MIL E SEIS**. Após a aprovação deste processo, as Conselheiras Gisele Carrareto Ribeiro, Tatiana Carvalho Cavati e Vanessa Oliveira de Azevedo, novas representantes do Corpo Discente neste Conselho, foram convidadas a adentrar a Sala das Sessões. O Senhor Presidente, com a palavra, apresentou voto de boas-vindas às mencionadas Conselheiras. **04.02. PROCESSO Nº. 13.611/03-46 – CÂMARA DE GRADUAÇÃO DA UFES** – Proposta de Adoções de Políticas de Inclusão Social e Ações Afirmativas na UFES. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, fez uma breve explanação acerca da Proposta de Adoções de Políticas de Inclusão Social e Ações Afirmativas na UFES apresentada pela Câmara de Graduação desta Universidade. Vários Conselheiros se manifestaram a respeito do assunto. Em seguida, o Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, apresentou à plenária um resumo da metodologia de distribuição das vagas baseado na supracitada proposta, *in verbis*: “Proposta de Resolução para distribuição das vagas do VEST/UFES. 1) Mantém as normas e regras atuais do VEST/UFES e distribui vagas para um ano assim:

<i>Sistema universal</i>	<i>Candidatos procedentes da escola pública</i>	<i>Candidatos procedentes da escola pública e de cor preta</i>
75% das vagas	20% das vagas	5% das vagas

Obs.: Neste caso, o candidato não opta por cotas, mas declara sua procedência (escola pública ou privada) e cor. A veracidade da informação será comprovada na matrícula. 2) Esses índices seriam modificados para os próximos anos da seguinte forma:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

	<i>Sistema universal</i>	<i>Escola pública</i>	<i>Escola pública e cor</i>
<i>1º ano</i>	75%	20%	5%
<i>2º ano</i>	60%	35%	5%
<i>3º ano</i>	50%	45%	5%

Obs.: Estes itens não entrariam na Resolução agora. Ficariam para o ano 2008.”

Vários Conselheiros se manifestaram a respeito do assunto. Após, a plenária decidiu, por unanimidade, retirar o presente processo de pauta, a fim de que os Conselheiros possam discutir a supracitada proposta junto aos seus pares. Desta forma, a análise deste processo terá prosseguimento em Sessão Extraordinária deste Conselho a ser realizada no próximo dia 14 de agosto, segunda-feira, às 15 horas.

04.03. PROCESSO Nº. 6.531/2006-21 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/CCJE – Projeto do Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Administração Pública. O Conselheiro Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, favoráveis ao referido Projeto. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E SEIS**.

04.04. PROCESSO Nº. 6.532/2006-75 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/CCJE – Projeto do Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Gestão Empresarial Contemporânea. O Conselheiro Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, favoráveis ao referido Projeto. Em discussão, em votação, o supracitado projeto foi aprovado, por unanimidade, com turma única de 44 (quarenta e quatro) alunos, sendo 04 (quatro) bolsistas. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E SEIS**.

04.05. PROCESSO Nº. 12.020/2006-48 – ROBERTO COLISTETE JUNIOR – Reconhecimento do Título de Doutor. O Conselheiro Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, favoráveis ao referido reconhecimento. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E SETE BARRA DOIS MIL E SEIS**.

04.06. PROCESSO Nº. 10.456/2006-01 – GIANCARLO GUIZZARDI – Reconhecimento *interna corporis* do Título de Doutor. O Conselheiro Luiz Herkenhoff Coelho, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, favoráveis ao referido reconhecimento. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E SEIS**.

04.07. PROCESSO Nº. 11.996/2006-01 – FLORENCE CATHERINE BALTZ ZANOTELLI – Reconhecimento do Título de Mestre. A Conselheira Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, favoráveis ao referido reconhecimento. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E NOVE BARRA DOIS MIL E SEIS**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

04.08. PROCESSO Nº. 1.795/05-45 – LÚCIO FRANCO – Recurso/Desligamento. A Conselheira Viviana Mônica Vermes, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, *in verbis*: “PROCESSO Nº: 1.795/05-45. INTERESSADO: LÚCIO FRANCO. ASSUNTO: Recurso/Desligamento. RELATÓRIO. Trata o presente processo de recurso interposto por Lúcio Franco (matrícula 05200368) à decisão de seu desligamento, dado por meio da Portaria 10, de 28 de junho de 2004 - Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), do curso de graduação em Economia da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), cuja análise e revisão havia sido solicitada pelo pleiteante através do processo nº. 9.502/04-88. Sintetizamos a seguir o trajeto do processo: - O pleiteante ingressou no curso de graduação em Economia da UFES em 1995/2, depois de ter cursado Economia na Universidade Federal de São João Del-Rei entre 1992 e 1994; - Na ocasião em que o pleiteante ingressou na UFES, estava em vigência o currículo de 1985; foram realizadas novas versões do currículo em 1996 e em 2000; - Em junho de 2004 o aluno foi desligado do curso de graduação em Economia; - O aluno solicitou reconsideração do desligamento, a qual foi recusada pelo Colegiado do Curso de Graduação em Economia em reunião de 07 de julho de 2004 e a recusa foi reiterada em 27 de julho de 2005, após a inclusão de documentação adicional. Franco solicita a inclusão em seu histórico das disciplinas: Tópicos Especiais em Economia II (ECO 02234), Economia Empresarial (ECO 02136), aceitas por meio de aproveitamento de acordo com o plano de estudos elaborado (para estas disciplinas o pleiteante apresenta uma declaração do professor das disciplinas atestando sua frequência e a obtenção de nota suficiente para aprovação) – fls. 46 e 47. Segundo o coordenador do curso em 2004, para que o aluno pudesse concluir o curso em tempo, ele foi enquadrado no currículo de 1996 e incluído num plano de estudos, de acordo com o qual deveria cursar a disciplina Introdução à Economia Política (ECO 03708) (fl. 48), na qual se matriculou e foi reprovado por faltas, faltando, por tanto, uma disciplina obrigatória para o cumprimento das exigências do curso. O pleiteante alega que sua única pendência para conclusão do curso de graduação em Economia desta Instituição é a disciplina Introdução à Economia Política, mas diz que conta em seu histórico com a disciplina História do Pensamento Econômico, segundo ele compatível com a disciplina pendente. Em parecer datado de 14 de junho de 2005, a professora Ângela Morandi justifica e defende a equivalência entre as disciplinas Introdução à Economia Política e História do Pensamento Econômico (fls. 56 e 57). O pleiteante anexa ao seu recurso Informação da Procuradoria Federal desta Universidade, que, tendo como base o princípio de razoabilidade, aponta como “desperdício de dinheiro público não reconsiderar o ato de desligamento” (fls. 73 a 76). Da análise do processo, concluímos que o pleiteante, Lúcio Franco, tem como pendência para o cumprimento dos créditos necessários para a conclusão do curso a disciplina Introdução à Economia Política. A correspondência dessa disciplina com uma disciplina já cursada na Universidade Federal de São João Del-Rei é atestada por um parecer da professora Ângela Morandi. Mas, uma vez que o parecer da professora Ângela Morandi não havia sido homologado pelo Colegiado do Curso de Graduação em Economia, o

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

processo foi reencaminhado a esse Colegiado a fim de que fosse anexada a homologação com inclusão do Extrato de Ata correspondente. Em sua resposta, o atual coordenador do curso reafirma a decisão do Colegiado contrária ao parecer da Profa. Ângela Morandi, conforme Extrato de Ata de 27 de julho de 2005. PARECER. Considerando a Resolução nº. 24/2000 do CEPE, segundo a qual é considerada situação de desligamento a “não integralização curricular dentro do prazo máximo estabelecido na legislação vigente” (Art. 1, inciso III); Considerando que, segundo essa mesma Resolução, é possível reverter a situação de desligamento desde que o aluno possa concluir suas obrigações em até dois períodos letivos adicionais, mas essa possibilidade será anulada “caso não se matricule ou fique reprovado por nota ou falta em qualquer uma das disciplinas matriculadas” (Art. 3, parágrafo 2); Considerando a decisão do Colegiado do Curso de Graduação em Economia; Somos, salvo melhor juízo, de parecer contrário ao aproveitamento da disciplina História do Pensamento Econômico e, conseqüentemente, à integralização dos créditos por Lúcio Franco. No entanto, Considerando que falta apenas uma disciplina para que o aluno cumpra todos os créditos necessários para a conclusão do curso; Considerando que a reprovação por faltas na disciplina Introdução à Economia Política possa se justificar pela expectativa de aceitação da correspondência das duas disciplinas; Considerando, ainda, o princípio de razoabilidade, Sugerimos que seja dada oportunidade a Lúcio Franco de cursar a disciplina Introdução à Economia Política na UFES até julho de 2007, permitindo, assim, que conclua sua graduação. Vitória, 09 de agosto de 2006. Viviana Mônica Vermes, Relatora.”.

Após, a Conselheira Viviana Mônica Vermes informou que esse parecer foi aprovado pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão (CEGE) em reunião realizada no último dia nove de agosto. Várias discussões aconteceram entre os Conselheiros presentes, ocasião em que o Conselheiro Francisco Guilherme Emmerich, com a palavra, solicitou vistas do processo acima identificado, tendo sido este retirado de pauta. **04.09. PROCESSO Nº. 10.877/2006-23 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG)** – Jornada de Iniciação Científica. A Conselheira Gisele Girardi, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários à proposta apresentada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) de suspensão geral das aulas no período de realização da XVI Jornada de Iniciação Científica desta Universidade. Em discussão, em votação, aprovados por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA BARRA DOIS MIL E SEIS. 05. PALAVRA LIVRE:** O Conselheiro Ricardo Roberto Behr, com a palavra, convidou a todos os presentes para participarem do 1º Fórum de Avaliação Institucional a realizar-se no dia 17 de agosto do corrente ano, no auditório do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas desta Universidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às doze horas. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.